

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 6275/03 N.º 1552 de 28/03/03
de 14 de março de 2003

Revoga a alínea "c" do artigo 3º da Lei nº 4120, de 09 de dezembro de 1991, que 'Autoriza a Prefeitura Municipal a doar, aos respectivos ocupantes, 711 (setecentos e onze) unidades habitacionais, tipo embrião, com os correspondentes lotes de terreno integrantes do Patrimônio Municipal, situados no Campos dos Alemães', e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada a alínea "c" do artigo 3º da Lei nº 4120, de 09 de dezembro de 1991.

Art. 2º. Ficam os donatários beneficiados nos termos da Lei nº 4120, de 09 de dezembro de 1991, autorizados a cancelar junto ao Cartório de Registro de Imóveis, a cláusula de impenhorabilidade constante de suas escrituras em função da antiga redação da lei que os beneficiou com a doação, correndo todas as despesas necessárias por sua exclusiva responsabilidade.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de março de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo

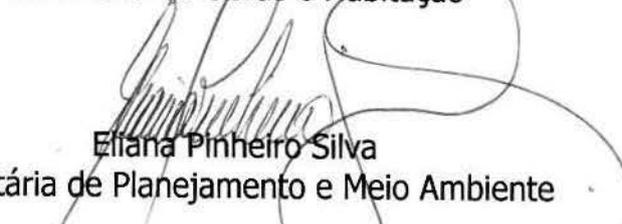



Lei 6275/03

2



Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação



Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente



José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e três.



William de Souza Freitas
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos